1.6. ALTERNATIVAS DE PROJETO

Na ótica industrial, uma pedreira pode ser vista como uma unidade de extração de massas minerais, que implica a instalação no terreno de um conjunto de equipamentos e maquinaria, e de recursos humanos. Por definição, neste tipo de projetos, é a localização da matéria-prima (massas minerais) que define a localização das unidades de exploração, ao contrário de outros projetos industriais onde a localização poderá depender mais de fatores como a acessibilidades e a disponibilidade de mão-de-obra.

A localização das pedreiras encontra-se assim, à partida, condicionada pela disponibilidade espacial e pela qualidade dos recursos (massas minerais). A esta restrição, natural, à sua exploração acrescem as restrições decorrentes dos compromissos e das opções de ordenamento estabelecidas para o território nacional.

Neste contexto, e existindo hoje na envolvente da pedreira Vale de Mós A, em laboração, áreas que cumprem os imperativos geológicos, económicos e de segurança, a solução de redefinição da área (ampliar e redefinir a cota base de exploração) da pedreira Vale de Mós A é a que se afigura como a única viável, por verificar cumulativamente as condições essenciais expostas, estando o explorador disposto a assegurar a adoção das medidas de proteção e de compensação ambiental que venham a ser consideradas necessárias para melhor compatibilizar a atividade extrativa com a salvaguarda da qualidade de vida das populações e com a preservação do património natural.

As matérias-primas principais para o fabrico de cimento da fábrica da SECIL são o calcário e as margas, que atualmente são explorados nas pedreiras Vale de Mós A e B. A ocorrência natural destas duas matérias-primas na propriedade da SECIL tem permitido desenvolver uma lavra racional e equilibrada sem haver necessidade de criar escombreiras ou gerar resíduos de mineração (tudo que é lavrado é consumido no processo de produção de cimento e clínquer).

Contudo, em decorrência da área licenciada das pedreiras ainda ser a original dos anos 60, as reservas existentes em ambas as pedreiras denotam uma deficiência em calcário, comparativamente com as margas, considerando o processo industrial de fabrico de cimento atualmente desenvolvido na fábrica do Outão. Uma vez que o processo de fabrico de cimento na fábrica do Outão necessita do consumo simultâneo das duas matérias-primas a SECIL tem intenção de proceder à reconfiguração da pedreira, considerando concretamente a ampliação da pedreira para Sul, conforme se propõe, onde reconhecidamente existem calcários com características químicas semelhantes aos calcários explorados atualmente na pedreira Vale de Mós B, com o objetivo de garantir em permanência o fornecimento de ambas as matérias-primas.

A não implementação do Plano de Pedreira (projeto) da pedreira de calcário e marga industrial Vale de Mós A – Neste contexto será sempre de perspetivar a possibilidade de não haver lugar à implementação do Plano de Pedreira (projeto) da pedreira de calcário e marga industrial Vale de Mós A, pelo que as pedreiras Vale de Mós A e Vale de Mós B, atualmente em laboração, manterão a sua atividade, de acordo com o Plano de Pedreira em vigor que determina a exploração até à cota 40. Aqui será ainda necessária a receção de calcário do exterior. Com 300 800 toneladas (corresponde à situação operacional atual) e ter-se-á de aumentar a receção de material proveniente do exterior, para 783 108 toneladas (corresponde à evolução da situação atual - situação de referência).

Cenário A, representativo das condições atuais de exploração de marga (1 175 000 toneladas no ano) e de calcário (1 175 000 toneladas no ano) na Pedreira. Atualmente, já há necessidade de recorrer a uma fonte de calcário externa à instalação para satisfazer as necessidades de calcário existentes, uma vez que a Pedreira não tem condições de dar resposta à quantidade total de calcário necessária. Este cenário representa a exploração interna anual de 1 175 000 toneladas de marga e de 874 200 toneladas de calcário, sendo necessário adquirir, externamente, 300 800 toneladas de calcário por ano;

Cenário B, representativo da evolução das condições futuras de exploração da Pedreira, sem a ampliação da mesma, o que implica uma maior quantidade de calcário com origem externa à instalação. Neste cenário, as necessidades totais anuais de marga e de calcário mantém-se inalteradas face à situação atual (1 175 000 toneladas de cada material), no entanto, a Pedreira passa a ter uma exploração interna anual de 1 175 000 toneladas de marga, sendo necessário adquirir, externamente 783 108 toneladas de calcário por ano. Neste cenário é ainda estudado, nos fatores ambientais qualidade do ar e ambiente sonoro, receção da totalidade do calcário, 1 175 000 toneladas por ano.

Com o Plano de Pedreira Vale Mós A e o Plano de Pedreira Vale Mós B o tempo de vida útil do projeto será de cerca de 37 a 38 anos, podendo ainda variar, considerando as características químicas da massa mineral marga e calcário em presença.

A implementação do Plano de Pedreira (projeto) da pedreira de calcário e marga industrial Vale de Mós A, que considera a exploração apenas até à cota 80. Para este cenário, fez-se a previsão e a avaliação dos impactes que serão gerados com a eventual aprovação e implementação do Projeto, face à situação de referência previamente caraterizada. Assim, considerando a tipologia de projeto em análise e as características da localização proposta, admite-se que os impactes negativos gerados pela laboração da pedreira Vale Mós A irão incidir sobre, essencialmente, o serviço cultural dos ecossistemas (*i.e.*, identidade ligada à serra da Arrábida, com a modificação do perfil da serra) e algumas vertentes de conservação da natureza (isto numa perspetiva espécio-cêntrica e não de evolução dos ecossistemas) e de paisagem, sendo que a recuperação e o modo de exploração proposto pode diminuir drasticamente tanto uns (serviço cultural) como outros (criando zonas de maior biodiversidade) tendo evidentes impactes socioeconómicos positivos e diminuição de emissão de GEE.

<u>Cenário C</u>, representativo das condições futuras de exploração da Pedreira, com a ampliação da mesma, o que promove a exploração de marga e calcário, sem necessidade de recorrer a uma fonte de calcário externa à instalação. Com a ampliação da pedreira, para além da quantidade anual de marga extraída (1 175 000 toneladas), passa também a ser possível extrair a totalidade de calcário necessário anualmente (1 175 000 toneladas).

Importa referir que no âmbito deste cenário o período de vida útil da pedreira será de cerca de 35 anos, podendo ainda variar, considerando as características químicas da massa mineral marga e calcário em presença.